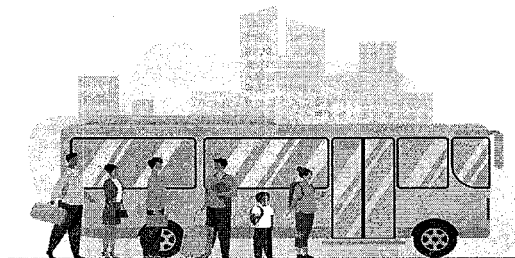
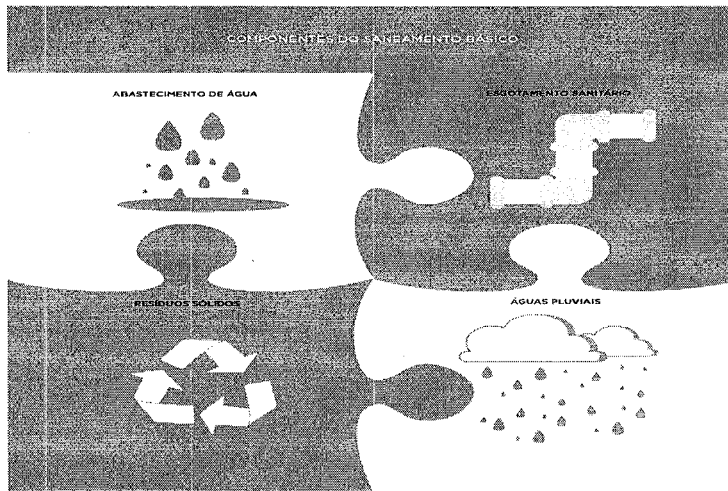




Agenda Regulatória 2024

Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul-RS





Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul - AGERST

Agenda Regulatória 2024

Presidente da AGERST
Conselheiro Astor José Grüner

Vice-Presidente da AGERST
Conselheiro Fabio Roberto de Azevedo

CONSELHO DIRETOR

Conselheiros Titulares:

José Luiz Juruena – Engenheiro civil.
Fábio Roberto Azevedo – Engenheiro electricista.
Ernani Baier – Contador.
Astor José Grüner – Engenheiro civil.
Marco Antonio Victor Simch – Contador.

Conselheiros Suplentes:

Jorge Luiz Rodrigues Marques – Engenheiro mecânico.
Zeferino Ario Hostyn Sabbi - Engenheiro civil.
Mário Kist – Contador.
Geraldo Gottert - Administrador.
Flávio Haas – Contador.



Corpo Administrativo - Técnico

Diretor-Geral
Elias Paulo Mueller

Secretária-Geral
Patrícia Moraes de Campos

Agente Fiscalizador
Claudiomiro de Oliveira Flores

Procurador Jurídico
Vinícius Bernardon

Contador
Daniel Nagel

Dezembro de 2023



A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul tem por finalidade exercer o poder regulatório, controlando e fiscalizando os serviços públicos, nos quais o município figure, por disposição legal ou pactual, como Poder Concedente ou Contratante. A água e o saneamento básico são recursos vitais e direitos humanos, cujos acessos são essenciais à saúde, sustentabilidade ambiental e prosperidade econômica.

O transporte público é um serviço municipal que precisa ser supervisionado para servir com qualidade aos usuários e tornar melhor a mobilidade urbana do município.

A gestão de resíduos sólidos urbanos (e eventualmente da área rural) envolve o mapeamento dos processos, a análise dos resíduos gerados por fonte geradora, como também a destinação dada a eles. O Gerenciamento tem como objetivo conscientizar os responsáveis e também todos os envolvidos acerca das boas práticas ambientais para a correta gestão dos resíduos sólidos.



Índice

O que é a Agenda Regulatória	1
Eixos de atuação	2
Aperfeiçoamento do Ambiente Regulatório	3
Articulação Institucional	4
Fortalecimento da Governança Institucional	5



O que é a Agenda Regulatória

A Agenda Regulatória é um instrumento de planejamento da atuação regulatória sobre temas prioritários para um determinado período. O principal objetivo é promover a transparência e a previsibilidade, tanto para os setores envolvidos quanto para os cidadãos, buscando efetividade, e transparência no cumprimento da missão e dos objetivos estratégicos da Agência. Do desenvolvimento e discussão dos temas da Agenda Regulatória podem resultar atos ou instrumentos regulatórios normativos ou não, tais como resoluções, guias, manuais, entre outros.

A Agenda Regulatória para o exercício de 2024 apresenta a relação das atividades regulatórias que serão objeto de regulamentação, na qual para cada atividade é apresentado seu cronograma, prioridade e responsáveis pelo processo, entre outras informações.

A execução da Agenda Regulatória 2024 será de responsabilidade do Conselho Diretor, com envolvimento dos demais colaboradores da AGERST.

A Agenda Regulatória propicia maior segurança ao setor regulado e aos usuários na medida em que dá publicidade ao planejamento regulatório da Agência, possibilitando a ampliação da prestação de contas, do controle e da participação social e conferindo previsibilidade à atuação regulatória.

Ao final do ano, haverá uma prestação de contas em relação ao planejado para o ano e também será elaborada nova agenda para o ano seguinte, em que novos temas poderão ser incluídos e outros, eventualmente, excluídos. Isso acontece porque a Agenda Regulatória deve ser dinâmica, sempre refletindo o contexto e as necessidades da sociedade e do setor regulado.

Eixos de atuação

A Agenda Regulatória estabelece 7 temas regulatórios que estão agrupados em três eixos e são vinculados aos objetivos da AGERST: Aperfeiçoamento do Ambiente Regulatório, Articulação Institucional e Fortalecimento da Governança Institucional, com ênfase em ESG. (Ambiental, Social e Governança)



Aperfeiçoamento do Ambiente Regulatório

- **Tema 1 – Atualização do estoque regulatório**

Avaliação e revisão do estoque regulatório, com vistas à identificação de atos normativos passíveis de revogação e atualização, de conflitos entre atos normativos vigentes, bem como oportunidades de simplificação administrativa e consolidação normativa. Para garantir a efetividade e a eficiência regulatória, os serviços públicos regulados devem estar normatizados. Busca-se otimizar, desburocratizar e consolidar os procedimentos regulatórios.

Ações a executar:

- a) Revisar todas as Resoluções e Normativas internas, visando identificar as que possam estar em conflito ou desatualizadas por edição de novas normativas, de âmbito externo, Estadual, Federal ou/e de Órgãos relacionados.



- **Tema 2 – Definição e monitoramento das condições de operação**

Ações a serem executadas:

a) Levantamento de Ativos em prestadores de:

I - serviços municipais de água e esgotamento sanitário especialmente os bens reversíveis.

II – serviços de transporte coletivo urbano no que tange à condição da frota e demais itens componentes do contrato.

III – serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos para conhecer estrutura existente para os contratos em vigor.

b) Início da regulação dos serviços municipais de gestão de resíduos sólidos, possivelmente o estacionamento rotativo pago e também o transporte interdistrital, dado que ambos estão em etapas de concessão.

c) Fiscalizações programadas para verificar o cumprimento das metas do Plano Municipal de Saneamento Básico revisado em 2019 e TAACC - Contrato de Programa nº 269/2014 no que for pertinente.

d) Fiscalização de mapa de pressões das redes de distribuição de água.

e) Fiscalizar processos relacionados à operação da gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos.

● **Tema 3 – Normatizações e adequações ao quadro técnico (RH)**

Ações:

- a) Revisar o Regulamento de Água e Esgoto (RSAE) em conjunto com demais agências visando a unificar procedimentos para Sistema CORSAN.
- b) Reavaliar Resolução 54/2022 sobre metas e indicadores face à nova alteração ao CP 269 – TAACC, bem como necessidade de estar alinhada à Norma de Referência a ser expedida por ANA que tratará dos padrões e indicadores de qualidade e eficiência e avaliação da eficiência e eficácia para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário (item 9.4 da agenda regulatória da ANA).
- c) Concluir Resolução sobre prazos para repavimentação, de acordo com especificações técnicas.
- d) Acompanhar elaboração da revisão do PMSB, do Município de Santa Cruz do Sul-RS.
- e) Monitorar a execução da NR1 da ANA, que trata da adoção das normas de referência (NRs), conforme Resolução ANA 134, de 18/11/2022. (item 9.1 da agenda regulatória da ANA).
- f) Monitorar a emissão e avaliar a nova Norma de Referência a ser emitida por ANA relacionada à governança regulatória das entidades regulatórias infracionais. (item 9.2 da agenda regulatória da ANA)
- g) Monitorar a emissão e avaliar a nova Norma de Referência a ser emitida por ANA relacionada a diretrizes para metas progressivas de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e sistema de avaliação. (item 9.3 da agenda regulatória da ANA).
- h) Monitorar a emissão e avaliar a nova Norma de Referência a ser emitida por ANA relacionada as condições gerais para prestação dos serviços, atendimento ao público e medição, faturamento e cobrança, dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Confrontar com RSAE e TAACC. (item 9.5 da agenda regulatória da ANA)



- i) Monitorar a emissão e avaliar a nova Norma de Referência a ser emitida por ANA relacionada as condições gerais de prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos. (item 9.6 da agenda regulatória da ANA).
- j) Monitorar a emissão e avaliar a nova Norma de Referência a ser emitida por ANA sobre padrões e indicadores de qualidade e eficiência e avaliação da eficiência e eficácia para os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos. (item 9.7 da agenda regulatória da ANA).
- k) Monitorar a emissão e avaliar a nova Norma de Referência a ser emitida por ANA com diretrizes para definição de modelos de regulação de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. (item 9.8 da agenda regulatória da ANA).
- l) Monitorar a emissão e avaliar a nova Norma de Referência a ser emitida por ANA sobre reajuste tarifário para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. (item 9.11 da agenda regulatória da ANA). Confrontar com TAACC.
- m) Monitorar a emissão e avaliar a nova Norma de Referência a ser emitida por ANA sobre revisão tarifária de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. (item 9.12 da agenda regulatória da ANA). Confrontar com TAACC.
- n) Monitorar a emissão e avaliar a nova Norma de Referência a ser emitida por ANA sobre os critérios para a contabilidade regulatória privada para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. (item 9.16 da agenda regulatória da ANA).
- o) Acompanhar execução do Programa Acertar, 3º e 4º ciclos, por meio de Convênio de Cooperação Técnica, firmado com AGESAN.
- p) Inclusão ao quadro profissional técnico de um profissional de engenharia e um estagiário, para absorção de demandas técnicas e administrativas que certamente surgirão.
- q) Contratações de assessorias técnicas diversas, para trabalhos específicos e pontuais.
- r) Proposição para realização de concurso público, para alguns cargos do quadro funcional, caso haja necessidade em virtude da nova norma de governança a ser emitida por ANA.



Articulação Institucional

- **Tema 4 - Fortalecimento do setor de ouvidoria**

Ações:

Melhoria contínua no serviço de ouvidoria e atendimento de Usuários, Poder Concedente e Concessionárias, de todos os serviços públicos regulados.

Divulgar o serviço de ouvidoria aos usuários dos novos serviços a serem regulados.

- **Tema 5 - Parcerias institucionais**

Ações:

Fomentar convênios e parcerias com Agências de Regulação e/ou outras entidades na área de serviços regulados, tais como; saneamento básico, transporte público urbano e interdistrital, coleta e destinação de resíduos sólidos e estacionamento rotativo pago.



Fortalecimento da Governança Institucional

- **Tema 6 – Transparência das ações da AGERST**

Ações:

Criação e divulgação das ações em materiais institucionais.
Divulgação de ações no *site* da Agência – agerst-rs.com.br.

Prestação de contas na Câmara de Vereadores.

Divulgação da prestação de contas do ano de 2023 para a mídia regional.

- **Tema 7 – Desenvolvimento técnico-profissional**

Ações:

Estruturar treinamentos e capacitações em matérias relacionadas ao campo de atuação.

Participação em eventos da ABAR ou de outra entidade relacionada ao ambiente regulatório.

Participações em Câmaras Técnicas – ABAR.



Reconhecidamente uma ferramenta de governança ao assegurar a previsibilidade das ações que serão tomadas pela Agência Reguladora no âmbito dos serviços públicos, a Agenda Regulatória também se presta como um instrumento de transparência. Desta forma, restam detalhadas as informações pontuadas como imprescindíveis para o entendimento sobre o planejamento de ações da AGERST, as quais serão colocadas à disposição deste Conselho para verificação, conhecimento e aprovação.

Santa Cruz do Sul/RS, dezembro de 2023.

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral

ASTOR JOSÉ GRÜNER
Presidente

FABIO ROBERTO AZEVEDO
Vice-Presidente